

LEI Nº 5595

(10 DEZEMBRO DE 2021)

**DISPÕE SOBRE: ESTABELECE
NORMAS DE SEGURANÇA E
DE MANUTENÇÃO EM
BRINQUEDOS DE PARQUES
INFANTIS LOCALIZADOS EM
ÁREAS DE USO COLETIVO,
PÚBLICAS OU PRIVADAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILMAR SOARES
VICENTE**, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ
SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas normas de segurança e de manutenção em brinquedos de parques infantis localizados em áreas de uso coletivo, públicas ou privadas, os quais deverão observar as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a NBR 16.071/2012.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

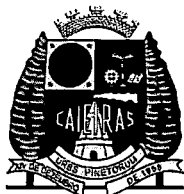
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de
Caieiras, 10 de dezembro de 2021.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 185/2021 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.595, de 10 de dezembro de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 31 de dezembro de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 06 de janeiro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo